

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	25
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	26
CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	26
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	27
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27

AGENDAMENTO

**Necessário apresentar:
cópias e originais da certidão de nascimento
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.**

a partir do dia 22 de fevereiro

**Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
(Semas) das 7h às 13h, localizada na
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 921**



GABINETE DO PREFEITO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.002/2023, NOS DOVS NºS 3674, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 E 3676, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023, CONSIDERANDO ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº 3.002/2023

DESIGNA A SERVIDORA **DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA** PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 300/2020 e 11.797/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora **DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA**, matrícula 15116, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 006, de 18 de fevereiro de 2020, celebrado com a Empresa Jornal AG de



Rondônia Ltda - ME.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação de serviços de publicidade em jornal de circulação estadual, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no atendimento do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 59.523/2023

NOMEIA FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 30/01/2023, de FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA CARVALHO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.524/2023

NOMEIA JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 30/01/2023, de JOSÉ CABRAL PEREIRA DOS SANTOS no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC-2, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de

dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.525/2023

NOMEIA VERA LÚCIA MÜHL GOMES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 30/01/2023, de VERA LÚCIA MÜHL GOMES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.526/2023

NOMEIA GENOCIR FATIMA PRIOR SIGNOR NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 24/01/2023, de GENOCIR FATIMA PRIOR SIGNOR no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.527/2023

NOMEIA KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSOR ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 24/01/2023, de KELVYN GABRIEL COSTA DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.528/2023

NOMEIA NATALY MENDES HOTTS NO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 24/01/2023, de NATALY MENDES HOTTS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.529/2023

DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA FERREIRA FREITAS
DE SOUZANA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSORA
DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23/01/2023, da servidora CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA, matrícula 10325, na função gratificada de ASSESSORA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FG-4, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.530/2023

DESIGNA A SERVIDORA DIVANA CASTRO NA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA
DE CONTABILIDADE E CONTROLE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, da servidora DIVANA CASTRO, matrícula 14947, na função gratificada de COORDENADORA ADMINISTRATIVA DE CONTABILIDADE E CONTROLE - FG-6, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.531/2023

DESIGNA A SERVIDORA SIRLEI SCHUCK NA FUNÇÃO
GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:



Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, da servidora SIRLEI SCHUCK, matrícula 1987, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.532/2023

DESIGNA O SERVIDOR ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor ALLAN FERNANDO NASCIMENTO PAULINO LIRA, matrícula 10355, na função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - FG-2, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.533/2023

DESIGNA O SERVIDOR WESLEY RODRIGO MACHADO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor WESLEY RODRIGO MACHADO, matrícula 10576, na função gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - FG-2, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados

desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.534/2023

DESIGNA O SERVIDOR RENAN VIEIRA DE ANDRADE NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor RENAN VIEIRA DE ANDRADE, matrícula 10427, na função gratificada de ASSISTENTE DE URBANIZAÇÃO E PROJETOS - FG-5, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.535/2023

DESIGNA O SERVIDOR EDMAR DOS SANTOS PEREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor EDMAR DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 4443, na função gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II - FG-6, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.536/2023

DESIGNA O SERVIDOR OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor OLENITA SIQUEIRA OLIVEIRA, matrícula 14615, na função gratificada de ASSESSOR ORÇAMENTÁRIO II - FG-6, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022. Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.537/2023

DESIGNA O SERVIDOR ELIS REGINA PANIZZON NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SECRETÁRIA EXECUTIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13/02/2023, do servidor ELIS REGINA PANIZZON, matrícula 1369, na função gratificada de SECRETÁRIA EXECUTIVA - FG-3, com lotação na Secretaria da Municipal de Planejamento, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022. Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.538/2023

NOMEIA A SUPLENTE SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA PARA SUBSTITUIR OS CONSELHEIROS TUTELARES - NORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 da Lei nº 3.916, de 10 de junho de 2014, alterado pela Lei nº 4.780, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.783/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2023, da suplente SILVANIA PEREIRA ALVES DA SILVA para substituir os Conselheiros Tutelares - Norte, atuando como Conselheira até 1º de junho de 2023, no gozo de férias dos Conselheiros:

CONSELHEIRO	MATRÍCULA	PERÍODO
Andréia de Sousa Gonçalves	500072	02/01 a 31/01/2023
Lorena Nunes de Oliveira	500075	1º/02 a 02/03/2023
Rosilene da Conceição dos Santos Erdmann	500076	03/03 a 1º/04/2023
Edna de Souza Maciel	500074	03/04 a 02/05/2023
Celimar da Silva Oliveira	500073	03/05 a 1º/06/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.539/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA HELENA FIRMINO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE SUBPROCURADORA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora MARCIA HELENA FIRMINO, matrícula 10037, na função gratificada de SUBPROCURADORA - FG-2, Subprocuradoria da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.540/2023

DESIGNA A SERVIDORA CELIA CRISTINA DA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora CELIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 12122, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.541/2023

DESIGNA A SERVIDORA PAULA COSTAMAGNA PIMENTA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora PAULA COSTAMAGNA PIMENTA, matrícula 15511, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.542/2023

DESIGNA A SERVIDORA VIVIANE ALINE HARTMANN NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUXILIAR DE SETOR I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora VIVIANE ALINE HARTMANN, matrícula 6794, na função gratificada de AUXILIAR DE SETOR I - FG-11, Auxílio do Setor Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.2.1.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.543/2023

DESIGNA O SERVIDOR ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora ESRON ANIBAL FREITAS DA ROSA, matrícula 4985, na função gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA - FG-3, Assistência da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.544/2023

DESIGNA A SERVIDORA GRAZIELE CRISTINA BASSETTO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora GRAZIELE CRISTINA BASSETTO, matrícula 12263, na função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7, Coordenadoria Municipal da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.2.1 art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.545/2023

DESIGNA A SERVIDORA DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, matrícula 15116, na função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, Assistência da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.546/2023

DESIGNA A SERVIDORA JOSY BAYERL NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora JOSY BAYERL, matrícula 706, na função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, Assistência da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.547/2023

DESIGNA O SERVIDOR MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, do servidor MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 15480, na função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, Assistência da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.548/2023

DESIGNA A SERVIDORA WALMÔNIA BORDIGNON NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE GABINETE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora WALMÔNIA BORDIGNON, matrícula 2296, na função gratificada de ASSISTENTE DE GABINETE - FG-6, Assistência da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.16, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.549/2023

**NOMEIA SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSORA ESPECIAL III.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, de SILVANA APARECIDA MONTEIRO GOMES no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.7, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.550/2023

**NOMEIA VANIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSORA EXECUTIVA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023,

de VANIA DE OLIVEIRA JORDÃO DONADON no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA EXECUTIVA - CPC-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.551/2023

**NOMEIA ANA KAROLINE GONÇALVES DE SOUZA
NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
ASSESSORA ESPECIAL III.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de ANA KAROLINE GONÇALVES DE SOUZA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.552/2023

**NOMEIA CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA NO CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA
ESPECIAL III.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de CATIA GONÇALVES DE OLIVEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº



5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.553/2023

NOMEIA GLEICY KELLY FARIAS PENA DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de GLEICY KELLY FARIAS PENA DA SILVA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.554/2023

NOMEIA KARLA MICHELI LUPATINI JAKEMIU NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de KARLA MICHELI LUPATINI JAKEMIU no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.555/2023

NOMEIA KELE DE BRITO ZANATO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de KELE DE BRITO ZANATO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.556/2023

NOMEIA LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de LUCIANA RODRIGUES DA SILVA ALBACETTE no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município

de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.557/2023

NOMEIA MARIA APARECIDA POVIDAIKO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de MARIA APARECIDA POVIDAIKO no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.558/2023

NOMEIA MIRIAN ROCHA DOS SANTOS SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de MIRIAN ROCHA DOS SANTOS SOUSA no cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.559/2023

DESIGNA O SERVIDOR ALTAIR MORESCO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de ALTAIR MORESCO, matrícula 12118, na função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL IV - FG-13, Escola Municipal de Ensino Fundamental Castelo Branco, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.12.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.560/2023

DESIGNA A SERVIDORA EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de EDILAINE PEREIRA DA SILVA CARDOSO, matrícula 14329, na função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Hermógenes Roberto Nogueira, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.11.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.561/2023

FIXA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO AOS SERVIDORES DO GRUPO "D" DO PLANO DE CAREIRA, CARGOS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE - LEI ORDINÁRIA Nº 5.792, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica fixado o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores municipais pertencentes ao Grupo D (Atividades de Nível Superior) do Plano de Careira, Cargos e Remuneração dos Servidores da Saúde - Lei Ordinária nº 5.792, de 14 de junho de 2022, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

Parágrafo único. Nos meses de fevereiro a setembro de 2023 o valor do auxílio de que trata o caput deste artigo será de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Art. 2º Aplica-se no pagamento do auxílio-alimentação previsto no art. 1º deste Decreto as regras dispostas do artigo 2º ao artigo 6º do Decreto 56.716, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.562/2023

REVOGA A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MICHELLI DA SILVA NASARIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o estado gravídico da servidora MICHELLI DA SILVA NASARIO, de acordo com as provas anexadas ao Processo Administrativo Eletrônico nº 5155/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação da exoneração, nos termos do Decreto nº 59.380, de 27 de janeiro de 2023, da servidora MICHELLI DA SILVA NASARIO, matrícula 14866, detentora do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.563/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Decretos nºs 57.527, de 13 de setembro de 2022, e 58.065, de 13 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.356, de 23 de janeiro de 2023, que revogou as designações de servidores para compor comissões especiais, temporárias ou permanentes a partir do dia 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2023, de servidores para a Comissão Especial para Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Lorena Horbach - Poder Executivo

Vice-Presidente: Ronaldo Teodoro Ventura - Serviço Autônomo de Águas e Esgoto

Membros: Vanderlã Paulo de Andrade - Instituto de Previdência do Município
Cesar Augusto Furtado Mathiazzo - Poder Legislativo
Thiago do Carmo Mota - Poder Legislativo
Everton Mathias de Mello - Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.564/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE VILHENA - PAFEMV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.674, de 22 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO os Decretos nºs 54.606, de 10 de janeiro de 2022, e 57.443, de 5 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.356, de 23 de janeiro de 2023, que revogou as designações de servidores para compor comissões especiais, temporárias ou permanentes a partir do dia 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2023, de servidores para a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena - PAFEMV.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Presidente: Ivanilda Pinheiro de Godoy

Vice-Presidente: Nelci Souza Araújo

Membros: Joel Joaquim da Silva
Ricardo dos Santos Freitas
Sally Sharon Melo Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.565/2023

DESIGNA O SERVIDOR THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, do servidor THIAGO ALEXANDRE DE BENEDETTO BATISTA, matrícula 6310, na função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO DE FOLHA DE PAGAMENTO - FG-4, Diretoria Administrativa de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.566/2023

DESIGNA O SERVIDOR FABIO SANTIN BEATTO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, do servidor FABIO SANTIN BEATTO, matrícula 3807, na função gratificada de DIRETOR ADMINISTRATIVO - FG-5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.567/2023

DESIGNA A SERVIDORA AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, da servidora AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA, matrícula 14248, na função gratificada de DIRETORA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS HUMANOS - FG-6, Diretoria Administrativa de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.568/2023

DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE ALVES DOS SANTOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora FRANCIELE ALVES DOS SANTOS, matrícula 5204, na função gratificada de ASSISTENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO - FG-6, Assistência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.569/2023

DESIGNA INTERINAMENTE A SERVIDORA CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Nayara Aparecida Alves Pamponel, titular da função gratificada de Assistente de Folha de Pagamento, está em licença-maternidade; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação interina, no período de 13 de fevereiro a 21 de abril de 2023, da servidora CRHISTIANE FRANCISCO SOUZA ALVES, matrícula 5523, na função gratificada de ASSISTENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO - FG-6, Assistência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.570/2023

DESIGNA O SERVIDOR TIAGO DALMORO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, do servidor TIAGO DALMORO, matrícula 14697, na função gratificada de ASSISTENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO - FG-6, Assistência de Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.571/2023

DESIGNA A SERVIDORA JESSICA BUENO PRESTES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE ADMINISTRATIVA DE ORÇAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora JESSICA BUENO PRESTES, matrícula 6687, na função gratificada de CHEFE ADMINISTRATIVA DE ORÇAMENTO - FG-7, Chefia Administrativa de Orçamento da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.1.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.572/2023

DESIGNA A SERVIDORA NOELISE KOHL DA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora NOELISE KOHL DA SILVA, matrícula 3170, na função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.573/2023

DESIGNA A SERVIDORA KARINE HERMES BARRETO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora KARINE HERMES BARRETO, matrícula 10246, na função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.574/2023

DESIGNA A SERVIDORA ALLANA SOUZA MARTINS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora ALLANA SOUZA MARTINS, matrícula 12133, na função gratificada de ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - FG-11, Assistência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.2.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.575/2023

DESIGNA O SERVIDOR MICHEL DA SILVA NASÁRIO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, do servidor MICHEL DA SILVA NASÁRIO, matrícula 11299, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.576/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARLUCE MOREIRA RAMOS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE SECRETARIA I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora MARLUCE MOREIRA RAMOS, matrícula 4744, na função gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I - FG-12, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.577/2023

DESIGNA A SERVIDORA SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 250/2023/SEMAD - Processo Administrativo Eletrônico nº 1535/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, da servidora SOLANGE SAVEGNAGO LOPES BEZ, matrícula 12133, na função gratificada de ASSISTENTE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - FG-14, Assistência de Patrimônio e Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o item 5.5.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.578/2023

DESIGNA A SERVIDORA GLEICE OLIVEIRA SOUZA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE AUDITORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora GLEICE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 6783, na função gratificada de AUDITORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FG-10, Auditoria do FMS da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.5.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.579/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANDRÉA CAVALCANTE TORRES NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora ANDRÉA CAVALCANTE TORRES, matrícula 11084, na função gratificada de GERENTE DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - FG-5, Gerência de Planejamento e Controle da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.5, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.580/2023

DESIGNA A SERVIDORA ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTROLADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA, matrícula 13551, na função gratificada de ASSISTENTE DE CONTROLADORIA - FG-3, Assistência da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.581/2023

DESIGNA A SERVIDORA JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora JOSILAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 7725, na função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.582/2023

DESIGNA A SERVIDORA CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora CELESTE APARECIDA ALVES ROCHA, matrícula 3945, na função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.583/2023

DESIGNA A SERVIDORA MARIANA DA SILVA MOURÃO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE AUDITORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.173/2023,

DECRETA:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, da servidora MARIANA DA SILVA MOURÃO, matrícula 12119, na função gratificada de ASSISTENTE DE AUDITORIA - FG-10, Assistência de Auditoria da Controladoria Geral do Município, de acordo com o item 3.5.3, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.584/2023

NOMEIA RAISA VALÉRIA CAMERA DE MELLO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 16 de fevereiro de 2023, de RAISA VALÉRIA CAMERA DE MELLO no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.585/2023

NOMEIA O SERVIDOR CLEBER ANDRE ALLES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, do servidor CLEBER ANDRE ALLES, matrícula 10884, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO - CPC-10, Coordenadoria Administrativo - Transportes e Trânsito, da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, de acordo com o item 12.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O servidor tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.586/2023

HOMOLOGA A CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 6º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.173, de 17 de janeiro de 2023, da Chefe do Poder Executivo do Município de Chupinguaia - RO, autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 788/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A homologação da cedência, no período de 14 de janeiro de 2023 a 13 de janeiro de 2024, da servidora MARGARETE DE FÁTIMA BUENO LIMA LIRA, matrícula 200925, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com ônus para o Poder Executivo do Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.587/2023

DESIGNA A SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DA PROCURADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.307/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2023, da servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA, matrícula 5691, na função gratificada de ASSISTENTE DA PROCURADORIA - FG-3, Assistência da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o item 2.1.2, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A servidora tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da designação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.588/2023

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO TRANSPORTE ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.640, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO o Decreto nº 59.356, de 23 de janeiro de 2023, que revogou as designações de servidores para compor comissões especiais, temporárias ou permanentes a partir do dia 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.469/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designação de servidores para a Comissão Especial de Fiscalização de Contratos do Transporte Escolar no período de 3 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. A Comissão será composta pelos servidores:

Marciano Candido da Silva - Departamento de Transporte Escolar - Semed
Adriano Lobo da Silva - Departamento de Transporte - Semed
Clebson de Moraes - Representante da Semed
Alfrânia Cândida Barbosa - Representante do Fundeb
Rosiane Candido Roncatto - Representante da Semed

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.589/2023

NOMEIA ANDREA COTTA SOLE TEIXEIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023, de ANDREA COTTA SOLE TEIXEIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA - CPC-4, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.590/2023

NOMEIA MATHEUS SILVA MELLO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2023, de MATHEUS SILVA MELLO no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.591/2023

NOMEIA RONALDO APARECIDO PEREIRA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023, de RONALDO APARECIDO PEREIRA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Fundação Cultural de Vilhena, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2545 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 15/02/2023 PROTOCOLO: 4480 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO

CNPJ: 15.008.662/0001-85

Insc. Estadual:

Endereço: AV. CARLOS GOMES, 501

Bairro: CAIARI Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.801-166

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TAXAS DE RRT's ENTRE PMV E CAU/RO AS SEGUINTE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DESMEMBR./UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS; - PROJ. DE LOTEAMENTOS URBANOS; - PROJ. DE URBANIZAÇÃO; -PROJ. DE PAISAGISMO; - PROJ. DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES);- PLANILHAS DE CUSTO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA P/ IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PROC. P/ APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS (DESMEMBR./UNIFICAÇÃO E LOTEAMENTO).

JUSTIFICATIVA

ABERTURA DO PROCESSO ESTIMATIVO É DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS DE RRT's AO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA- CAU/RO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAN PARA O ANO EM EXERCÍCIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27703	ESTIM. DESTINADO AO PAGTO DE TAXA DE RRT's, ENTRE PMV E CAU/RO, P/ AS SEGUINTE ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE: - DESMEMBR./UNIFICAÇÃO DE ÁREAS URBANAS; - PROJ. DE LOTEAMENTOS URBANOS; - PROJ. DE URBANIZAÇÃO; - PROJ. DE PAISAGISMO; - PROJ. DE EDIFICAÇÕES INSTITUCIONAIS (ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES); - PLANILHAS DE CUSTO E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA P/ IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELOS SERVIÇOS RELACIONADOS ANTERIORMENTE; - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE PROC. P/ APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS (DESMEMBR./UNIFICAÇÃO E LOTEAMENTO).	Unidad	1.00	2,000.0000	2,000.00

Total: 2,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KLEYSON ORLANDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2544 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 14/02/2023 **PROTOCOLO:** 4476 / 2023**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIAO**CNPJ:** 32.489.209/0001-57**Insc. Estadual:****Endereço:** QS 1 RUA 210,**Bairro:** AREAL (ÁGUAS CLARAS) **Cidade:** BRASILIA - DF**CEP:** 71.950-770**Telefone:****OBJETO**

ESTIMATIVO PARA PAGAMENTO DE TAXAS TRT, ENTRE PMV E O CRT PARA ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO INDUSTRIAL, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

JUSTIFICATIVA

O PROCESSO ESTIMATIVO É DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS TRT (TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) JUNTO AO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS INDUSTRIAIS, O INTUITO É PROMOVER O INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS, GARANTINDO ASSIM A FORMAÇÃO E O REGISTRO DO QUADRO TÉCNICO DO MUNICÍPIO, ALÉM DE PRIORIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE QUALIDADE À SOCIEDADE EM GERAL.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	95999	ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE TAXAS TRT, ENTRE PMV E CRT, PARA AS ATIVIDADES PERTINENTES A FUNÇÃO DE TÉCNICO INDUSTRIAL, CONFORME ATRIBUIÇÕES DO CARGO.	SERV	1.00	2,000.0000	2,000.00
						Total:	2,000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KLEYSON ORLANDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**MUNICÍPIO DE VILHENA**

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2542 / 2023**Natureza: Normal****DATA:** 09/02/2023 **PROTOCOLO:** 4481 / 2023**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** CREA/RO - CONS. REG. ENG. ARQ. E AGR. DE RO**CNPJ:** 04.920.948/0001-16**Insc. Estadual:****Endereço:** RUA: ELIAS GORAYEB, N° 2910 - LIBERDADE,**Bairro:** CENTRO **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 78.904-110**Telefone:****OBJETO**

PAGAMENTO MENSALIDADE DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO

JUSTIFICATIVA

Constitui o objeto deste Projeto Básico, a cooperação mútua entre o Município de Vilhena e o CREA/RO a fim de otimizar os trâmites burocráticos, promovendo o intercâmbio de informações entre os órgãos, garantindo assim a formação e o registro do quadro técnico do Município, e o respectivo registro das ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) além de priorizar a prestação de serviços e atendimento de qualidade à sociedade em geral.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1300104121000321073390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16964	PAGAMENTO MENSALIDADES DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE VILHENA E CREA/RO	Mês	11.00	2,195.9090	24,155.00
Total:							24,155.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

KLEYSON ORLANDO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA INTERNA Nº 005/2023**

DESIGNA O SERVIDOR LAZARO VINICIUS SEIXAS PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor LAZARO VINICIUS SEIXAS, matrícula 15619, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, Inciso III e IV alíneas "F" e "K": () III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível. IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros Fiscais dos contribuintes; k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos.

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 09/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor, engenheiro civil, Renan Vieira de Andrade, portador do CREA nº 6996-D/AL e matrícula 10.427, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de Praça Pública, no Setor 69, Vilhena/RO", oriunda do Processo Administrativo nº 5138/2022, Contrato nº 079/2022.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 013/2023

DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA PARA TAREFA DESIGNADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor CLAUDIA FERREIRA FREITAS DE SOUZA, matrícula 10325, para a tarefa descritas no Artigo 3º, inciso VI, alínea a, e inciso IX,

Art. 2º Compete VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa, e IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 014/2023

DESIGNA A SERVIDORA DIVANA CASTRO PARA TAREFA DESIGNADAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor DIVANA CATRO, matrícula 14947, para a tarefa descritas no Artigo 3º, inciso VI, alínea a, e inciso IX,

Art. 2º Compete VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) escriturar, sintética e analiticamente, em todas as suas fases, os lançamentos relativos às operações contábeis, visando a demonstração da receita e da despesa, e IX - balancetes contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por elaborar e organizar os balancetes de natureza orçamentária, financeira e patrimonial durante o exercício financeiro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2023

DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE ALMEIDA FARIA PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, a servidora CAROLINE ALMEIDA FARIA, matrícula 4267, para a tarefa específica.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as

atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por: a) efetuar e fiscalizar o lançamento de tributos, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 016/2023

DESIGNA O SERVIDOR ROGER ISRAEL BARBOSA PARA TAREFA ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2023, o servidor ROGER ISRAEL BARBOSA, matrícula 7048, para a tarefa específica.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no Decreto nº 59.397/2023, Art.3º, inciso III - lançamento e cálculo de taxas: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis pela constituição do crédito tributário de taxas pelo lançamento, assim entendido este como o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante devido, identificar o sujeito passivo e, sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível; b) efetuar a notificação do lançamento tributário ao contribuinte; c) realizar diligências, exames, perícias, emitir laudos técnicos, notificações e autos de infração visando o combate à inadimplência e à sonegação fiscal; d) elaborar relatório detalhado e efetuar o controle da evolução da receita fiscal; e) elaborar e conferir os boletins de arrecadação e certidões negativas; f) promover a abertura, cancelamento, controle e atualização dos cadastros fiscais dos contribuintes; g) executar cálculos de acréscimos legais a tributos em atraso; h) examinar reclamações contra lançamentos tributários; i) efetuar o parcelamento tributário, controlar e fiscalizar o seu cumprimento; j) realizar baixa bancária e integração dos dados tributários com a contabilidade; e k) executar cálculos e emitir guias avulsas de arrecadação de tributos;

Art. 3º Prazo: Indeterminado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 7 de fevereiro de 2023.

Kleyson Orlando
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA TAREFA DE FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023;

Considerando o parágrafo 5º do art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2018/CGM.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora, Técnica em Edificações, Isabelly Debastiani Gomes, portador do CFT nº 530.370.142-53 e matrícula 15.535, para ser o fiscal da obra pública, com o objeto de prestação de serviços de "Construção de Praça Pública, no Setor 33, Vilhena/RO", oriunda do Processo Administrativo nº 6631/2022, Contrato nº 0131/2022.

Art. 2º Cabe ao servidor, com habilitação técnica e legal, exercer controle e fiscalização do contrato de prestação de serviço, quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado ou quando findar o contrato, sendo informado seu encerramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 09 de fevereiro de 2023

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

PORTARIA INTERNA Nº 018/2023

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DO SISTEMA DE COMPENSAÇÃO DE HORAS – SCH.

O Secretário Municipal de Planejamento da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Considerando a Lei Municipal nº 5.429 de 21 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Sistema de Compensação de Horas, na Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 52.945/2021 que regulamenta a Lei nº 5.429/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor municipal MARCELO LUCION a utilizar o Sistema de Compensação de Horas – SCH, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, apuradas mediante registro em Ponto eletrônico, serão computadas como horas créditos, compensadas conforme programação junto ao chefe imediato, precedidas de autorização e não remuneradas em pecúnia.

Art. 3º O servidor não poderá ter carga horária diária superior a 02 (duas)

horas, respeitando o horário de funcionamento do Órgão e o intervalo mínimo de almoço, ficando suprimida do SCH as que excederem estes limites.

Art. 4º O servidor poderá acumular no máximo 30 (trinta) horas mensais, que serão compensadas no mês subsequente, podendo ser convertidas em dias de folga.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de janeiro de 2023.

KLEYSON ORLANDO
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 44/2023

DESIGNA O SERVIDOR **MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA** PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor **MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA**, matrícula nº 14872, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º O servidor irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

DECISÃO DE CONCLUSÃO

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S DOS LOTES 01 A 30, 32 A 40, 42 A 46 DA QUADRA 01-R, SETOR 20.

Procedimento Nº. 1/2023
Processo nº 4.329/2020

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, com fundamento na Lei 13.465/17, com o objetivo de regularizar o núcleo urbano informal consolidado nos imóveis denominados como Lotes 01 a 30, 32 a 40, 42 a 46 da Quadra 01-R, Setor 20, com requerimento formulado pelo Município de Vilhena, por meio da SEMTER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 47/49), postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social vieram documentos e nos termos do art. 40, da Lei 13.465/17:

Em relação às obras de infraestrutura essencial, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de infraestrutura essencial, com rede de abastecimento de água tratada com ligação individual, rede

de distribuição de energia elétrica com pontos de iluminação pública e fossas sépticas individuais e coleta de lixo. As vias circundantes do espaço urbano é provida de pavimentação asfáltica, com drenagem pluvial superficial, não sendo constatado a existência de sistemas enterrados (conforme Relatório Técnico às fls. 60/61) exarado pela Secretaria Municipal de Planejamento. Desta forma, atende as exigências da Lei 13.465/2017 acerca das obras de infraestrutura essencial, nos termos do art. 36, §1º do Decreto 9.310/2018. Restando dispensados, portanto, compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras ou serviços a serem executados, justificando a ausência de Termo de Compromisso.

Após análise pela PGM, fora exarado parecer favorável concluindo pela possibilidade de regularização dos imóveis localizados Lotes 01 a 30, 32 a 40, 42 a 46 da Quadra 01-R, Setor 20, nos termos do Parecer de fls. 85/94.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei 13.465/17 e DECIDO pela APROVAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana – Reurb e determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária, apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis, acompanhado da documentação necessária, tudo com fundamento legal nos artigos 40, 41 e 42 da Lei 13.465/2017.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto 9.310 e art. 31, V, da Lei 13.465/17.

Vilhena, 01 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

MEMO. Nº 118/2023/GABINETE PROCEDIMENTO N. 01/2023

GABINETE PARA SEMTER

RESPOSTAAO MEMORANDO 080/2021, COM DECISÃO INSTAURADORA DA REURB DOS LOTES 02 A 04, 08 A 14, 17, 18 E 21 DA QUADRA 13 DO SETOR 07-A.

Processo Adm. nº 9.766/2022
Imóveis Públicos

Após a manifestação dos órgãos técnicos desta Prefeitura, concluímos que:

Trata-se de requerimento formulado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA através da SEMTER – SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS, postulando a instauração formal do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana por interesse social – REURB-S e com o requerimento vieram documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do Processo Administrativo com as providências que seguem para que seja classificada e fixada uma das modalidades da REURB ou promovido o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 32 da Lei 13.465/2017.

Entre outras funções já estabelecidas na Lei 13.465/17, deverá a SEMTER e demais órgãos e secretarias responsáveis:

- 1) Elaborar o documento que classifica a modalidade de Regularização Fundiária, nos termos do art. 13, I da Lei 13.465/17.
- 2) Elaborar o Projeto de Regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º),
- 3) Identificar o rito da Regularização Fundiária a ser adotado,
- 4) Notificar os confinantes e terceiros eventualmente interessados, para querendo apresentar impugnação no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital). Caso se refira a área confrontada por vias públicas fica dispensada referida notificação.
- 5) Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos,
- 6) Em havendo a classificação como REURB-S, a aquisição de

direitos pelo possuidor poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei 13.465/17 e conforme critérios a ser definido em ato a ser publicado pelo município,

7) Análise técnica ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.

8) Emitir Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final.

9) Emitir conclusão formal do procedimento.

Seja remetido à PGM – Procuradoria Geral do Município, caso a mesma entenda necessário seja os autos remetido ao Ministério Público para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes.

À Secretaria de Terras e demais para as providências supracitadas.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Dá-se ciência ao legitimado.

Vilhena/RO, 06 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro De Miranda Junior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1271/2023/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 1271/2023/SEMUS, destinado a aquisição de Material de Consumo (material farmacológico) para atender a Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira – UTI e UPA – Unidade de Pronto Atendimento), referente ao Pregão Eletrônico 005/2023 e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 52.788/2021, Parecer Jurídico nº 069/PGM/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor da empresa conforme segue:

Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda– CNPJ 12.418.191/0001-95 o Lote 01 com valor global de R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); Health Distribuidora de Medicamentos Ltda– CNPJ 35.472.743/0001-49 o Lote 02 com valor global de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR : R\$ 126.337,50 (cento e vinte e seis mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se

Vilhena-RO 16 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Júnior
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

C.G.M. – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO CONCEDIDOS

Servidor (a):	Raquel Dutra Picolo Alevato - Processo nº 29/2023 Data da liberação: 17/01/2023
Unidade Administrativa:	SEMFAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 179/2023 - Valor R\$ 3.000,00

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 180/2023 - Valor R\$ 2.280,00
----------------------	---

Servidor (a):	Juliana Ana da Cunha - Processo nº 256/2023 Data da liberação: 17/01/2023
---------------	---

Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
-------------------------	---

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 186/2023 - Valor R\$ 2.500,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 187/2023 - Valor R\$ 2.500,00
----------------------	---

Servidor (a):	Isabela Ingridi Alves dos Santos - Processo nº 1391/2023 Data da liberação: 26/01/2023
---------------	--

Unidade Administrativa:	CGM – Controladoria Geral do Município
-------------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 355/2023 - Valor R\$ 2.500,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 356/2023 - Valor R\$ 2.500,00
----------------------	---

Servidor (a):	Rita Marta Correia - Processo nº 374/2023 Data da liberação: 26/01/2023
---------------	---

Unidade Administrativa:	SEMTIC – Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
-------------------------	---

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 339/2023 - Valor R\$ 2.000,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 340/2023 - Valor R\$ 2.000,00
----------------------	---

Servidor (a):	Lélio Miki Hataka - Processo nº 876/2023 Data da liberação: 25/01/2023
---------------	--

Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
-------------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 287/2023 - Valor R\$ 3.200,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 288/2023 - Valor R\$ 1.800,00
----------------------	---

Servidor (a):	Rosani Maria Lorenzzi - Processo nº 1153/2023 Data da liberação: 27/01/2023
---------------	---

Unidade Administrativa:	SEMTERR – Secretaria Municipal de Terras
-------------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 360/2023 - Valor R\$ 3.000,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 361/2023 - Valor R\$ 2.000,00
----------------------	---

Servidor (a):	Welliton Oliveira Ferreira - Processo nº 102/2023 Data da liberação: 30/01/2023
---------------	---

Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral do Município
-------------------------	---------------------------------------

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 182/2023 - Valor R\$ 2.000,00
----------------------	--

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 183/2023 - Valor R\$ 1.000,00
----------------------	---

Servidor (a):	Eduardo Portela da Silva - Processo nº 103/2023 Data da liberação: 20/01/2023
---------------	---

Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
-------------------------	---

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 248/2023 - Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 249/2023 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Orlando Kester - Processo nº 637/2023 Data da liberação: 27/01/2023
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 320/2023 - Valor R\$ 4.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 319/2023 - Valor R\$ 2.000,00

Servidor (a):	Cristiane Terezinha Jorge - Processo nº 1244/2023 Data da liberação: 01/02/2023
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 521/2023 - Valor R\$ 3.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 522/2023 - Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Karine Hermes Barreto - Processo nº 640/2023 Data da liberação: 02/02/2023
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretária Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 290/2023 - Valor R\$ 2.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 289/2023 - Valor R\$ 2.500,00

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023/SRP/PMV – MISTO AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

O Município de Vilhena, por intermédio da Controladoria de Licitações e de seu Pregoeiro, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 59.364/2023, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 019/2023/SRP/PMV - MISTO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como interessada o **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 573/2023/SEMUS

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais que serão utilizados na realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde – Ordinária de 2023, com o Tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”. Local: a definir, a ser realizada nos dias 14 e 15 de março de 2023, com público estimado de 250 pessoas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, conforme detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo I, do Edital.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 256.355,03 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: a partir do dia 17/02/2023.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 03/03/2023 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 03 de março de 2023, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 03 de março de 2023, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 16 de fevereiro de 2023.

Cleimar Rodrigues de Lima
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 59.364/2023

CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 003/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DAS EMENDAS IMPOSITIVA Nº 023/2022. Nº027/2022. Nº 066/2022. Nº 086/2022. Nº 123/2022. Nº141/2022. Nº165/2022. Nº 201/2022. Nº 223/2022. Nº 242/2022. VALOR TOTAL R\$: 90.998,59 (NOVENTA MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PARA A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que conforme estabelecido pelo Art. 3º, item 21 do Regimento Interno que trata da nomeação da Deliberação de Emenda Impositiva encaminhada pela Câmara de Vereadores ao CMDCA.

CONSIDERANDO que a entidade ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ inscrita no CNPJ: 17.525.385/0001-03. Conseguiu as Emendas Impositivas Nº023/2022, valor: R\$: 7.000,00 (sete mil reais)- advinda do vereador Zeca da Discolândia. Emenda Impositiva Nº027/2022 valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) – advinda da vereadora Vivian Repssold. Emenda Impositiva Nº 066/2022 valor: R\$: 20.000,00 (vinte mil reais) – advinda do vereador Zezinho da Diságua. Emenda Impositiva Nº086/2022 valor: R\$: 15.000,00 (quinze mil reais) – advinda do vereador Pedrinho Sanches. Emenda Impositiva Nº123/2022 valor: R\$: 3.000,00 (três mil reais) – advinda do vereador Zé Duda. Emenda Impositiva Nº141/2022 valor: R\$: 8.000,00 (oito mil reais) – advinda do vereador França Silva. Emenda Impositiva Nº165/2022 valor: R\$: 2.998,59 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos) – advinda do vereador Sargento Damassa. Emenda Impositiva Nº 201/2022 valor: R\$: 10.000,00

(dez mil reais) – advinda do vereador Wilson Tabalipa. Nº 223/2022 valor: R\$: 5.000,00 (cinco mil reais) – advinda do vereador Ademir Alves. Nº 242/2022 valor: R\$: 10.000,00 (dez mil reais) – advinda do vereador Dhonatan Pagani. VALOR TOTAL R\$: 90.998,59 (NOVENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

CONSIDERANDO que o Ofício nº 007/2023 recebido da Associação de ARTES MARCIAL dia 03 de Fevereiro de 2023, para o CMDCA no qual solicita a confecção da Resolução. Diante do exposto ao plenário do CMDCA reunido de forma presencial CMDCA vilhena, aprovado na Ata nº.03 dia 06 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela citada entidade em apreço, para execução das despesas concernentes ao plano de trabalho e do projeto.

Art. 2º Deliberar favoravelmente às Emendas Impositivas Nº 11/2022. Nº60/2022. Nº 97/2022. Nº114/2022. Nº139/2022. Nº158/2022. Nº192/2022. Nº 200/2022. No valor de R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e comunicar ao Gestor do FUMUCRAD a decisão do plenário.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Eliete Muniz de Oliveira
Presidente em exercício do CMDCA/VHA-RO

RESOLUÇÃO Nº. 004/2023/CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DA CONSELHEIRA SUPLENTE DE VILHENA/RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vilhena - CMDCA, no uso de suas atribuições prevista na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 3.916 de 10 de Junho de 2014, em consonância com a Lei Municipal nº 4.780 de 20 de Dezembro de 2017, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Vilhena/RO.

CONSIDERANDO que: O conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 5 (cinco) componentes conforme orientação do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO O memorando 252/2022 RH/SEMAS do setor de Recursos Humanos da SEMAS, assinado pela secretária Municipal de Assistência Social no dia 19/12/2022.

CONSIDERANDO: O período de férias do Conselho Tutelar Norte.

O CMDCA - VHA RESOLVE:

MAT.	CONSELHEIRO	PERÍODO DE FÉRIAS
500072	ANDRÉIA DE SOUSA GONÇALVES	02/01/2023 à 31/01/2023
500075	LORENA NUNES DE OLIVEIRA	01/02/2023 à 02/03/2023
500076	ROSILENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	03/03/2023 à 01/04/2023
500074	EDNA DE SOUZA MÁCIEL	03/04/2023 à 02/05/2023
500073	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	03/05/2023 à 01/06/2023

Art. 1º Convocar, Nomear e dar posse a conselheira Tutelar Suplente Silvania Pereira Alves da Silva para cobrir em substituição ao período de férias do dia 02/01/2023 á 01/06/2023 dos seguintes conselheiros dos conselhos Norte.

Art 2º A Convocação foi entregue somente na data deste dia 15/02/2023, mas, a conselheira Silvania Pereira Alves da Silva está trabalhando desde o dia 02/01/2023. Data retroativa a desta Resolução.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Vilhena/RO, 15 de fevereiro de 2023.

Eliete Muniz de Oliveira
Presidente em exercício do CMDCA/VHA-RO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PORTARIA Nº 007/2023/GP/IPMV

DESIGNA SERVIDORES PARA SEREM FISCALS CONFORME ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCIA REGINA BARICHELO PADILHA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 81, inciso XVII, da Lei Municipal nº 5025/2018, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA – matrícula 4157, para ser fiscal administrativo e IRLANE DA SILVA DE CARVALHO – matrícula 6657, para ser fiscal técnico, a fim de acompanhar toda a execução e atestar o cumprimento integral de todas as obrigações do contrato com a DATAPREV – Contrato nº 009629/2022.P – Processo Administrativo nº. 011/2022, ambas já cadastradas no portal da DATAPREV desde abril/2022.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 15 de fevereiro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PORTARIA N.º 024/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, ERALDO DAL POSOLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 56.630/2022,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à servidora VALDINEYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, detentora do cargo de Leiturista, Grupo Ocupacional: TRIBUTAÇÃO ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – TAF, Classe D, Referência Salarial VII, pelo período de 02 (dois) anos, de 22 de fevereiro de 2023 a 20 de março de 2025, conforme Processo Eletrônico nº 53/2023.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 15 de fevereiro de 2023.

ERALDO DAL POSOLO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**